

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela formalização da demanda:

BRUNA JORDANA ALVES DE ALMEIDA

Matrícula:

00329231

E-mail:

brunajalmeida@hotmail.com

Telefone/Ramal:

(81) 995746326

1. Identificação sucinta da necessidade:

- 1.1. 1.1 Para atender a demanda se faz necessário a locação de um imóvel com piscina para ofertar aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso-SCFVi, os benefícios da prática de hidroginástica.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 - Justificativa Qualitativa:

2.1.1 O processo de envelhecimento no indivíduo saudável está relacionado com inúmeras alterações psicológicas e físicas que interferem na área motora, concorrendo para a inatividade e contribuindo para o aparecimento e agravamento de determinadas doenças, além de influenciar negativamente a realização das atividades de vida diária. A prática regular de hidroginástica não traz apenas benefícios físicos. A saúde mental e emocional dos idosos também é significativamente impactada de maneira positiva.

2.1.2 Tendo em vista também que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa atender essa demanda do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFVi. Assim se faz necessário um espaço com piscina para realizar a prática de hidroginástica, a pratica desta atividade trará longevidade e qualidade de vida aos idosos atendidos pelo SCFVi. Dessa forma é imperioso ter uma instalação harmoniosa que possa atrair e acolher os idosos, com objetivo possibilitar espaços de convivência, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, elevando a autoestima, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, contribuindo na prevenção do isolamento social.

2.2– Justificativa Quantitativa:

2.2.1 Para atender a demanda estima-se a locação de um imóvel com instalações que atendem ao funcionamento pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso - SCFVi.

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Reverendo J. Leitão de Melo, 87 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07

Telefone: (81) 99276-3101 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Bruna Jordana Alves de Almeida
CPF: 086.371.984-81
Coord. Proteção Básica

[Assinatura]
GERENCIADOR DOS RECURSOS HUMANOS
PORTARIA: 009/2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Identificação Sugestiva da solução

3.1. Para atender a demanda estima-se a contratação de imóvel:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Locação de imóvel com instalações e dimensões que possibilitem o atendimento adequado aos usuários beneficiários pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso.- SCFVi.	Cerca de 12 (doze meses)

4. Alinhamento com o PCA:

4.1. Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. A referida demanda deverá ter a sua contratação inicializada com data prevista de 02/01/2025, logo após assinatura contratual.

6. Grau de Prioridade:

() Baixo () Média (X) Alta

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2024, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Branja Jordana Alves de Almeida
CPF: 086.371.984-81
Coord. Proteção Básica

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Reverendo J. Leitão de Melo, 87 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07
Telefone: (81) 99276-3101 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Helia Ramos dos Passos
GERENTE HELIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009/2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. Fiscalização Contratual

8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:

Nome:	RONAILSON MARIANO DA SILVA		
Cargo/função:	FISCAL DE CONTRATO	CPF:	11523053445

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Cupira-PE, 02 de janeiro de 2025.

Bruna Jordana Alves de Almeida
BRUNA JORDANA ALVES DE ALMEIDA

Mat.: 00329231

Data 02 de janeiro de 2025.

Geneci Helia Ramos dos Passos
Autorização do Ordenador de Despesa.

GENECI HELIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL